

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Canas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANAS, RUBENS LOPES GUIMARÃES JUNIOR, do Município de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o direito à educação e à alfabetização de todas as crianças;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Canas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação, o acompanhamento e o monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com as políticas nacional e estadual de alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Canas, o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, com a finalidade de acompanhar, articular e monitorar as ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II – acompanhar indicadores e resultados de alfabetização e aprendizagem;

III – propor estratégias para o fortalecimento da alfabetização e da recomposição das aprendizagens;

IV – articular as ações municipais as iniciativas estaduais e nacionais de alfabetização;

V – contribuir para o planejamento e a avaliação das ações de alfabetização da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I – Rubens Lopes Guimarães Junior;

II – Lucia Helena Capucho Silva Matoso;

III – Maikel Roberto Farias;

IV – Fabiana Zanin Ligabo;

V – Tânia Regina Zanin;

VI – Maria Cecília Gouveia Nubile;

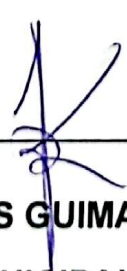
VII – Bruna Ligabo de Moura.

Parágrafo único. A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º A coordenação e o funcionamento do Comitê serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canas, 05 de outubro de 2026.



RUBENS LOPES GUIMARÃES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO